



PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO — 1988

QUESTIONÁRIO COMPLETO

- Informe os valores em Cz\$ 1.000,00 (Cruzados de 1988 e não Cruzados Novos de 1989) e de acordo com o regime de competência do ano civil.
PARA PREENCHIMENTO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES.

01

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

USO DO ÓRGÃO REGIONAL

01	CARIMBO DO MUNICÍPIO DA UI	02	DISTRITO DA UI		
			Código		
		03	CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE	04	NÚMERO DO CADASTRO DO AGENTE DO IBGE
05	NÚMERO DA PASTA	06	NÚMERO DO QUESTIONÁRIO NA PASTA	07	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS
					08

2

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
	Empresa	UI	DV
	(USO DO ÓRGÃO CENTRAL)		
← ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO →			
	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (preencha somente em caso de extravio da etiqueta)		

03	CARIMBO DO CGC
----	----------------

04	DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA										
01	SITUAÇÃO CADASTRAL (registre o código na quadrícula)	02	CASO A EMPRESA TENHA PASSADO POR PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO APÓS O ANO DE 1985, INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO REFERENTE AO TIPO E RELACIONE EM OBSERVAÇÕES O(S) CGC(S) DA(S) EMPRESA(S) PREDECESSORA(S) E/OU SUCESSORA(S)								
	01 - Em operação 02 - Paralisada com informação 03 - Extinta com informação		1 - Fusão 2 - Incorporação a outra empresa 3 - Incorporação de outra(s) empresa(s) 4 - Cisão total	5 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) já existente(s) 6 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) criada(s) para esse fim							
			7 - Arrendamento de toda ou parte da empresa por outra(s) empresa(s) 8 - Arrendamento de toda ou parte de outra(s) empresa(s) 9 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)								
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA											
03	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL										
04	CONSTITUIÇÃO JURÍDICA	05	SIGLA DA UF DA SEDE	06	ANO DE FUNDAÇÃO	07	CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA	08	CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	09	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula)
											1 - Erro no cadastramento do IBGE 2 - Alterações nos dados cadastrais da empresa 3 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES).

05	DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INFORMANTE								
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA. NO CASO DE ENDEREÇO, PREENCHA OS ITENS DE 01 A 06									
ENDEREÇO									
01	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	02	NOME DO LOGRADOURO		03	NÚMERO	04	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)	
05	BAIRRO	06	CEP	07	DDD	08	TELEFONE	SIGLA DA UF	MUNICÍPIO
09	NÚMERO DO CGC	10	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula)				11	CÓDIGO DA NOVA UL/UI (USO DO IBGE)	
			1 - Erro no cadastramento do IBGE 2 - Escolha de outro endereço responsável pelas informações	3 - Extinção do endereço indicado para coleta das informações 4 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)					

06

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES
(No Item 01 marque com um "X", e nos demais, registre o código na quadrícula)

01	OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS	02	ATUA EM MAIS DE UMA UF?	04	TIPO DE COMÉRCIO	05	PREDOMINÂNCIA DAS VENDAS
	<input type="checkbox"/> 1 Indústria <input type="checkbox"/> 2 Serviços <input type="checkbox"/> 3 Construção <input type="checkbox"/> 4 Transporte <input type="checkbox"/> 5 Outra(s)		<input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não		<input type="checkbox"/> 1 - Supermercado <input type="checkbox"/> 2 - Loja de departamentos <input type="checkbox"/> 3 - Cooperativa - exclusiva de consumo <input type="checkbox"/> 4 - Cooperativa de consumo e reembolsável <input type="checkbox"/> 5 - Outro		<input type="checkbox"/> 1 - A pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico <input type="checkbox"/> 2 - A empresas, profissionais autônomos, administração pública, agricultores, hospitais, associações, etc. e/ou para exportação
		03	CLASSE DE COMÉRCIO PREDOMINANTE			06	BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO DE RENDA
			<input type="checkbox"/> 1 - Varejo <input type="checkbox"/> 2 - Atacado				<input type="checkbox"/> 1 - Lucro real <input type="checkbox"/> 2 - Lucro presumido <input type="checkbox"/> 3 - Lucro arbitrado <input type="checkbox"/> 4 - Microempresa

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO		07		ESTOQUES		EM 31-12-87		EM 31-12-88	
		CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS			CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
Receita bruta de revenda de mercadorias - no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados		001		Mercadorias para revenda	018			022	
Receita bruta de outras atividades - inclua crédito prêmio de IPI e prêmios sobre saques de exportação		002		Produtos acabados e em elaboração	019			023	
PIS/PASEP e FINSOCIAL - não inclua contribuição social		003		Outros itens (matérias-primas, material de embalagem, etc.)	020			024	
Vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais		004		TOTAL	021			025	
ICM sobre as vendas		005							
Outros impostos (IPI, ISS, IST, etc.) - não inclua contribuição social		006		DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO		12			
Receita líquida (001 + 002 - 003 - 004 - 005 - 006)		007				CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS		
Receitas financeiras - inclua variações monetárias		008		Aluguéis e arrendamentos de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos - inclua com domínios		026			
Outras receitas operacionais (recuperação de despesas, reversão dos saldos das provisões constituídas, etc.)		009		Arrendamento mercantil (leasing) de máquinas, equipamentos e veículos		027			
Receitas não operacionais (reversão do saldo da provisão para perda nos investimentos, lucro sobre a venda de bens do ativo permanente, etc.)		010		Comissões pagas a terceiros		028			
TOTAL (007 + 008 + 009 + 010)		011		Contribuição social (Lei 7.689 de 15/12/88)		029			
				Depreciação, amortização e constituições das provisões		030			
CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO		08		Despesas de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios e manutenção dos meios de transporte		031			
		CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	Despesas de material de embalagem		032			
Custo das mercadorias revendidas - inclua as mercadorias recebidas de cooperados		012		Despesas financeiras e variações monetárias		033			
Custo dos produtos e serviços vendidos		013		Encargos sociais e trabalhistas		034			
TOTAL		014		Excesso de retiradas (de acordo com Imposto de Renda-Pessoa Jurídica)		035			
CONDIÇÃO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO (no caso de cooperativa, inclua as mercadorias recebidas dos cooperados) Atenção para as instruções de preenchimento.		09		Salários, retiradas e outras remunerações - não inclua o valor registrado no Cód. 035		036			
		CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	Fretes e carretos pagos a terceiros - não inclua os fretes sobre as compras		037			
A vista		015		Impostos e taxas (IPTU, IPVA, incêndio, etc.) - não inclua IST, ISS, ICM, IPI, etc.		038			
A prazo		016		Prêmios de seguros (imóveis, veículos, etc.)		039			
TOTAL		017		Publicidade e propaganda pagas a terceiros		040			
				Royalties		041			
				Outras despesas - não inclua saldo devedor da correção monetária, participações e contribuições e provisão para o Imposto de Renda		042			
				TOTAL		043			

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 30-06-88		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-88		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO		16	
	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
Proprietário ou sócios com atividade na empresa	044		051		058		065			
Presidente e diretores (se não forem proprietário ou sócios)	045		052		059		066			
Pessoal da área administrativa	046		053		060		067			
Pessoal da área de vendas da atividade comercial	047		054		061		068			
Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa	048		055		062		069			
Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa	049		056		063		070			
Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados.					064					
TOTAL	050		057							

FORNECEDORES E CLIENTES	EM 31-12-87		EM 31-12-88	
	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
Fornecedores	071		073	
Clientes - não deduza as duplicatas descontadas e a provisão de devedores duvidosos.....	072		074	

ATIVO IMOBILIZADO	SALDO DO IMOBILIZADO CORRIGIDO, DEPRECIADO OU AMORTIZADO EM 31-12-87		AQUISIÇÕES		CORREÇÃO MONETÁRIA		BAIXAS		TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS		DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES LÍQUIDAS		SALDO DO IMOBILIZADO CORRIGIDO, DEPRECIADO OU AMORTIZADO EM 31-12-88	
	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
Terrenos	075		085		098		108		118				137	
Total das edificações	076				099		109		119		128		138	
Edificações novas, ampliações, reformas gerais e instalações			086											
Edificações usadas			087											
Equipamentos de processamento de dados	077		088		100		110		120		129		139	
Total de máquinas, equipamentos e instalações	078				101		111		121		130		140	
Máquinas, equipamentos e instalações novas			089											
Máquinas, equipamentos e instalações usadas			090											
Total dos meios de transporte	079				102		112		122		131		141	
Meios de transporte novos			091											
Meios de transporte usados			092											
Móveis e utensílios	080		093		103		113		123		132		142	
Outras imobilizações tangíveis	081		094		104		114		124		133		143	
Imobilizações em andamento	082		095		105		115		125		134		144	
Imobilizações intangíveis	083		096		106		116		126		135		145	
TOTAL	084		097		107		117		127		136		146	

CONDIÇÃO DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO

(Não inclua o IPI e deduza o ICM sobre as vendas, devoluções, descontos e abatimentos. No caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados)

26

	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
À vista (inclua as vendas efetuadas através de cartões de crédito)	147	
A prazo e a prestação	148	
TOTAL	149	

RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO

(Não inclua o IPI e deduza o ICM sobre as vendas, devoluções, descontos e abatimentos. No caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados)

27

27

DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
PRODUTOS EXTRATIVOS E AGROPECUÁRIOS					
Produtos Extrativos de Origem Mineral — minerais metálicos, não-metálicos, metais preciosos, combustíveis minerais — não inclua produtos derivados de petróleo e materiais de construção	150		Móveis, Artigos de Colchoaria e Tapeçaria, Objetos de Arte e Antiguidades, Artigos de Uso Doméstico para Serviço de Mesa, Copa e Cozinha — inclua persianas, objetos de decoração, etc.	166	
Produtos de Origem Vegetal, Destinados à Indústria Alimentar — arroz em casca, baçaú, cacau embaga, café em coco, trigo em grão, etc. - não inclua café em grão e soja em grão	151		Lustres, Abajures e Luminárias	167	
Soja em Grão	152		FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, TINTAS, MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO E DE ELETRÔNICA		
Produtos e Resíduos de Origem Vegetal e Animal — algodão em caroço, sisal, sementes, bagas, grãos, borracha natural, fumo em folha, madeiras em bruto e semi-aparelhadas, animais vivos — não inclua aves e pequenos animais destinados à alimentação ou criação doméstica, e produtos de origem vegetal destinados à indústria alimentar	153		Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos, Vidros, Tintas, Madeiras, Materiais de Construção, Materiais Elétrico e de Eletrônica — não inclua vidros e material elétrico para veículos	168	
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO			VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
Café em Grão	154		Veículos Novos — não inclua bicicletas e triciclos	169	
Cereais, Leguminosas e Produtos Alimentícios Industrializados — não inclua produtos de laticínio e de padaria	155		Veículos Usados — não inclua bicicletas e triciclos	170	
Produtos Hortigranjeiros, Carnes, Pescados, Produtos de Laticínio e de Padaria, e Outros Produtos Alimentícios	156		Peças e Acessórios para Veículos — não inclua peças para bicicletas e triciclos ..	171	
Bebidas e Fumo	157		Outros Veículos — bicicletas e triciclos, motorizados ou não, e suas peças e acessórios, veículos a tração animal e outros	172	
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA, LIMPEZA, VETERINÁRIOS E PARA USO NA AGROPECUÁRIA			MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
Produtos Farmacêuticos, Odontológicos, da Flora Medicinal e de Perfumaria	158		Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Industrial; para Escritório e Para Uso Comercial, Técnico e Profissional; para Comunicação; para Agricultura e Criação de Pequenos Animais; Bombas e Compressores — inclua peças e acessórios	173	
Produtos Veterinários e Produtos Químicos de Uso na Agropecuária	159		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
Forragens, Rações e Outros Produtos Alimentícios para Animais	160		Combustíveis e Lubrificantes — gasolina, álcool carburante, querosene, óleos, graxas e outros combustíveis derivados do refino de petróleo — não inclua gás liquefeito de petróleo (GLP)	174	
Produtos de Limpeza e Higiene Doméstica	161		Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	175	
Produtos Químicos para Outros Fins — pigmentos, anilinas, cargas para extintores, resinas, fibras e borrachas artificiais e sintéticas, óleos vegetais em bruto, solução para baterias, etc.	162		Outros Combustíveis — lenha, carvão vegetal, etc.	176	
FIOS TÊXTEIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E DE ARMARINHO			PAPEL, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E ESCRITÓRIO, JORNAIS E REVISTAS, CELULOSE E PASTA MECÂNICA		
Fios Têxteis e Tecidos — inclua fibras vegetais beneficiadas	163		Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e seus Artefatos; Artigos Escolares, de Papeleria, de Livraria e de Escritório, Jornais e Revistas — inclua celulose e pasta mecânica ..	177	
Artefatos de Tecido, Artigos do Vestuário, Roupas e Acessórios Especiais para Segurança Industrial e Pessoal, e Artigos de Armário	164		ARTIGOS DIVERSOS		
ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DE HABITAÇÃO E DE USO DOMÉSTICO			Artigos Diversos — discos e fitas; artigos de joalheria e bijuteria; artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico; brinquedos, artigos recreativos e desportivos; artigos religiosos e de ervanários; couros e peles curtidos, borracha, plástico e seus artefatos; etc.	178	
Máquinas e Aparelhos Elétricos e Não-elétricos de Uso Doméstico	165		ARTIGOS USADOS		
			Artigos Usados — não inclua veículos	179	
			TOTAL	180	

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO		DE TODA EMPRESA				DA ATIVIDADE COMERCIAL			
		28		28		28		28	
		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-88 (total igual ao do Cap. 14)		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (total igual ao do Cap. 15)		UNIDADES DE VENDA		RECEITA DE REVENDA NO ANO (total igual ao do Cap. 27)	
		CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	QUANTIDADE	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
REGIÃO NORTE	Rondônia	181		182		183		184	
	Acre	185		186		187		188	
	Amazonas	189		190		191		192	
	Roraima	193		194		195		196	
	Pará	197		198		199		200	
	Amapá	201		202		203		204	
	Tocantins	205		206		207		208	
REGIÃO NORDESTE	Maranhão	209		210		211		212	
	Piauí	213		214		215		216	
	Ceará	217		218		219		220	
	Rio Grande do Norte	221		222		223		224	
	Paraíba	225		226		227		228	
	Pernambuco	229		230		231		232	
	Alagoas	233		234		235		236	
	Sergipe	237		238		239		240	
REGIÃO SUDESTE	Bahia	241		242		243		244	
	Minas Gerais	245		246		247		248	
	Espírito Santo	249		250		251		252	
	Rio de Janeiro	253		254		255		256	
REGIÃO SUL	São Paulo	257		258		259		260	
	Paraná	261		262		263		264	
	Santa Catarina	265		266		267		268	
REGIÃO CENTRO-OESTE	Rio Grande do Sul	269		270		271		272	
	Mato Grosso do Sul	273		274		275		276	
	Mato Grosso	277		278		279		280	
	Goiás	281		282		283		284	
	Distrito Federal	285		286		287		288	
TOTAL		289		290		291		292	

OBSERVAÇÕES

Area for handwritten observations with horizontal dashed lines.

Area for handwritten notes with horizontal dashed lines.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM MIL CRUZADOS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA ---/---/19---

DATA DA DEVOLUÇÃO ---/---/19---

NOME DO INFORMANTE _____

CONDIÇÃO DO INFORMANTE _____

TELEFONE DO INFORMANTE _____

ASSINATURA DO INFORMANTE _____

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA _____

ASSINATURA DO AGENTE DE COLETA _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- 2 - ATIVIDADE COMERCIAL - caracteriza-se pela compra de mercadorias para revenda, abrangendo, ainda, os serviços administrativos e/ou auxiliares associados.
- 3 - ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO - empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda que desenvolvem a atividade comercial. As empresas podem ser: *simples*, quando exercem apenas a atividade comercial; ou *mistas*, quando, além desta, exercem outra(s) atividade(s) - Indústria, Serviços, etc.
- 4 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO - a unidade de investigação da pesquisa é a empresa. As informações solicitadas de todos os seus endereços de atuação deverão ser prestadas neste único questionário, aplicado em apenas uma *Unidade Informante - UI*, endereço responsável pelo seu preenchimento.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Deve ser preenchido à máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse do informante e a outra entregue ao Agente de Coleta do IBGE, que está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Vale ressaltar que o informante deve arquivar a sua via por 1 (um) ano, pois o IBGE poderá consultá-lo no decorrer desse período para tirar quaisquer dúvidas relativas às informações prestadas.

Não devem ser utilizadas abreviaturas nos Capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha. No preenchimento, registre os valores em Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados) de 1988 e adote as seguintes convenções: registre "-" (traço) quando não existir o dado; registre "0" (zero) quando o dado existir e for inferior aos Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados).

ATENÇÃO

As informações a seguir referem-se apenas aos Capítulos, Itens e Códigos que necessitam de esclarecimentos adicionais.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 03 - CARIMBO DO CGC - é obrigatório o carimbo do CGC no questionário.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Item 01 - Situação Cadastral - registre na quadrícula o código referente à situação cadastral da empresa, conforme descrita a seguir:

- 1 - Em operação - caso a empresa tenha operado normalmente no ano;
- 2 - Paralisada com informação - caso a empresa tenha paralisado sua(s) atividade(s) no ano, porém operou durante algum período deste e auferiu receita;
- 3 - Extinta com informação - caso a empresa tenha encerrado sua(s) atividade(s) no ano, porém operou durante um período deste e auferiu receita.

Itens 03 a 09 - Preencha somente se houver divergência com os dados da Etiqueta de Identificação.

Itens 04 e 08 - Quando houver discordância com a Etiqueta de Identificação, utilize os códigos abaixo para o preenchimento destes itens.

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA		CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL	
Cód.		Cód.	
00	Firma Individual	06	Sociedade Civil (com Fins Lucrativos)
01	Sociedade em Nome Coletivo	08	Sociedade Cooperativa
02	Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada	12	Sociedade Anônima
03	Sociedade de Capital e Indústria	14	Outra
04	Sociedade em Comandita Simples	20	Empresa Pública Estadual
05	Sociedade em Comandita por Ações	21	Empresa Pública Municipal
		02	Agropecuária
		03	Indústria
		04	Comércio
		05	Serviços
		06	Construção
		07	Transporte
		08	Outras

CAPÍTULO 06 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 03 - Classe de Comércio Predominante - denomina-se VAREJO quando a comercialização de produtos novos e/ou usados é destinada predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida do produto; ATACADO quando se trata da comercialização de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destina-se a instituições públicas, comerciantes, industriais, profissionais autônomos, agricultores, etc.

Item 04 - Tipo de Comércio:

- Supermercado - unidade de venda com mais de um "check-out", instalações para auto-serviço, grande variedade de produtos para a venda e receita predominantemente derivada da venda de produtos alimentícios;

- Loja de Departamentos - caracteriza-se pela venda de grande variedade de produtos (roupas em geral, eletrodomésticos, brinquedos, artigos para presente, móveis e utensílios domésticos, etc.) e instalações divididas em seções por tipo de produto ou ramo de comércio.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

ATENÇÃO

- As Cooperativas devem informar em conjunto as contas dos atos cooperativos e não-cooperativos nos capítulos seguintes; e

- As empresas que declararam o Imposto de Renda em 1988 com base no Lucro Presumido ou Arbitrado estão desobrigadas do preenchimento dos Capítulos 17 a 25.

CAPÍTULO 07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Código 001 - Receita bruta da revenda de mercadorias - informe as receitas provenientes da revenda de mercadorias. Não deduza os impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com o preço de venda (ICM, IPI, PIS/PASEP, FINSOCIAL, etc.), as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados em códigos próprios.

Código 002 - Receita bruta de outras atividades - informe a receita bruta proveniente das demais atividades da empresa (de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, de transporte, etc.) e não deduza as mesmas contas do código anterior.

ATENÇÃO

A empresa mista em que o valor informado no Código 002 for superior ao Código 001 deve discriminar as receitas das demais atividades da empresa em OBSERVAÇÕES.

Código 003 - PIS/PASEP e FINSOCIAL - informe apenas o PIS sobre o faturamento. O PIS sobre a folha de pagamento deve ser informado no Código 069 do Capítulo 16.

Código 008 - Receitas financeiras - informe as receitas realizadas no período base, relativas a juros, descontos, lucro na operação de reporte e prêmios de resgate de títulos ou debêntures. Registre, também, as receitas decorrentes de correção prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas aplicações em títulos com correção prefixada, inclua o total do rendimento auferido pela empresa. Nas pós-fixadas, considere os ganhos apurados em razão de variações monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e os ganhos decorrentes de variações cambiais.

Código 009 - Outras receitas operacionais - considere as demais receitas operacionais, tais como: lucro nas participações societárias, ressarcimentos de seguros, importâncias levantadas das contas vinculadas ao FGTS, renda de aluguel, etc. Não inclua o Saldo Credor da Conta de Correção Monetária.

Código 010 - Receitas não-operacionais - informe os lucros registrados sobre a venda de bens do Ativo Permanente; na alienação de bens; e na reversão do saldo de provisão na realização do investimento, etc.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAPÍTULO 08 – CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO

Código 012 – Custo das mercadorias revendidas – o valor informado neste código deve corresponder à operação: Estoque inicial de mercadorias para revenda + Compras de mercadorias para revenda - Estoque final de mercadorias para revenda (Código 018 + Código 017 - Código 022).

Código 013 – Custo dos produtos e serviços vendidos – informe o valor de acordo com as normas contábeis, isto é, considere os estoques, as compras de insumos, remuneração a dirigentes, custo do pessoal aplicado na produção e nos serviços, e os demais gastos que acompanham o custo dos produtos e serviços vendidos.

CAPÍTULO 09 – CONDIÇÕES DAS COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO

Código 015 – A vista – informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou em até 30 (trinta) dias. Inclua no custo das mesmas, os transportes e seguros até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. Não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, e o ICM e IPI quando recuperáveis.

Código 016 – A prazo – informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas em um prazo superior a 30 dias. Adote os mesmos procedimentos do Código 015 acima.

CAPÍTULO 12 – DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Código 033 – Despesas financeiras e variações monetárias – informe as despesas relativas a juros, descontos de títulos de crédito e deságios na colocação de debêntures ou outros títulos. Registre, também, as despesas decorrentes de correção monetária prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas pós-fixadas considere as perdas monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e as perdas decorrentes de variações cambiais.

Código 034 – Encargos sociais e trabalhistas – caso a empresa exerça somente atividade comercial, o valor informado deve ser igual ao registrado no Código 070. Entretanto, aquela que atua em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve informar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 035 – Excesso de retiradas – transcreva o valor das retiradas tributáveis do Item 14/08 do Formulário I do Imposto de Renda Pessoa Jurídica. A empresa optante pelo regime de tributação através do Lucro Presumido, é desobrigada do preenchimento deste código.

Código 036 – Salários, retiradas e outras remunerações – não inclua o excesso de retiradas informado no Código 035. A empresa que atue em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve registrar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 041 – Royalties – informe o valor das despesas de marcas de comércio ou indústria e outros direitos de propriedade industrial. Inclua a prestação de serviços associada diretamente aos contratos de royalties, tais como: promoção conjunta de vendas, pesquisas de mercado voltadas para a marca contratada, etc.

CAPÍTULOS 13 e 14 – PESSOAL OCUPADO – informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, em 30-06-88 e 31-12-88, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

CAPÍTULO 15 – SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO – informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, *pro-labore*, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.

Considere como:

– Pessoal da área administrativa – aqueles alocados às áreas administrativas e auxiliares das atividades desenvolvidas pela empresa;

– Pessoal da área de vendas da atividade comercial – aqueles alocados às operações de revenda de mercadorias; e

– Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa – aqueles alocados na produção e considerados como custos de bens e serviços vendidos.

CAPÍTULO 19 – SALDO DO IMOBILIZADO EM 31-12-87 – informe os valores dos bens do Ativo Imobilizado, corrigidos monetariamente, e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização.

CAPÍTULO 20 – AQUISIÇÕES – informe os gastos relacionados com a aquisição de bens, inclusive os necessários para colocá-los em condições de uso na empresa. Inclua, ainda, os gastos com melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens.

CAPÍTULO 21 – CORREÇÃO MONETÁRIA – informe a correção dos bens do Ativo Imobilizado no exercício de 1988.

CAPÍTULO 22 – BAIXAS – informe os valores residuais dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização.

CAPÍTULO 23 – TRANSFERÊNCIAS – este capítulo tem por finalidade registrar as transferências das Imobilizações em Andamento (valor negativo) para as respectivas contas (valores positivos), quando os bens passaram a operar para a atividade principal da empresa no decorrer do exercício contábil de 1988. Assim sendo, o seu total deverá ser "0" (zero). Como Imobilizações em Andamento, considere as aplicações de recursos em bens ou direitos que ainda não estão em operação (como por exemplo: construções e importações em andamento) ou em uso durante a fase pré-operacional (instalações e, móveis e utensílios para um projeto).

CAPÍTULO 24 – DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES LÍQUIDAS – informe os valores referentes aos bens da empresa no exercício de 1988, incluindo os adquiridos ao longo do período.

CAPÍTULO 25 – SALDO DO IMOBILIZADO EM 31-12-88 – corresponde ao resultado dos Capítulos: (19 + 20 + 21 - 22 + 23 - 24), considerando-se o valor das transferências de Imobilizações em Andamento como negativo.

III – DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

CAPÍTULO 28 – DADOS DE REGIONALIZAÇÃO – deve ser informado pela empresa, ainda que exerça suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 289, 290 e 292 devem corresponder aos Códigos 057, 064 e 180, respectivamente. Para tanto, pede-se especial atenção para os critérios estabelecidos para informar estas variáveis. Como Unidades de Venda, considere, apenas, os endereços de atuação da empresa que se dediquem à revenda de mercadorias. Inclua, nos endereços que atuam exclusivamente como unidades administrativas da empresa, informações sobre pessoal ocupado e salários.